Lei Nº 517/2007 Lagoa Bonita do Sul em, 16 de Maio de 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXILIO FINANCEIRO AO CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS, CTG GARRÃO DE POTRO.

José Valdemar Santana Filho, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Conceder Auxilio Financeiro, no valor de R$ 2.000,00(dois mil) reais, ao Centro de Tradições Gaúchas, CTG Garro de Potro, de Lagoa Bonita do Sul, inscrito no CNPJ 05.698.153/0001-78.

Art. 2° - A despesa decorrente desta Lei, correrá por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art.3° - O valor deste auxílio deverá ser empregado em reforma e manutenção do Parque de Rodeios localizado em Linha Condutor, Lagoa Bonita do Sul.

Art.4° - A prestação de contas deverá ser feita no prazo de trinta dias após o recebimento da subvenção social.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 16 de Maio de 2007.

José Valdemar Santana Filho
Prefeito Municipal

PUBLICADO
DE ___/___/___
A ___/___/___